



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-998004747

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-997063989

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/23

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SELO “DESENVOLVE ARAÇOIABA DA SERRA” A SER CONFERIDO ÀS EMPRESAS QUE CONTRATAREM JOVENS APRENDIZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Decreto:

Art. 1º As empresas de médio e grande porte sediadas no Município de Araçoiaba da Serra que contratarem jovens aprendizes, com idade entre 14 (quatorze) anos e 18 (dezoito) anos incompletos, para desenvolverem atividades laborais permitidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), que auxiliem no desenvolvimento físico, psíquico, moral e social dos jovens, receberão a certificação do Selo Desenvolve Araçoiaba da Serra, que será concedido pela Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra.

Art. 2º Como condição para recebimento do Selo Desenvolve Araçoiaba da Serra as empresas deverão, além de comprovar que contratam jovens aprendizes em número acima do que estabelece as legislações estaduais e federais:

- I. oportunizar o primeiro emprego aos jovens aprendizes e;
- II. contratar número de aprendizes equivalentes a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento.

Art. 3º O Selo Desenvolve Araçoiaba da Serra será concedido como uma forma de reconhecimento da Administração Municipal às empresas que promovem a inclusão de jovens no mercado de trabalho, além de servir de incentivo para que outras empresas realizem essa ação.

Art. 4º As pessoas poderão divulgar que possuem o selo após recebê-lo, seja através de papel timbrado, placas, outdoors e outros meios de divulgação.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-998004747

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-997063989

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

Art. 5º Para ter o direito de receber o título, as pessoas jurídicas devem apresentar o Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) e as pessoas naturais o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) no protocolo da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra acompanhado de documentos que comprovem as ações voltadas à contratação de jovens aprendizes.

Art. 6º A confecção do selo a ser entregue anualmente em número máximo de 20 (vinte), ficará a cargo da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra.

Art. 7º O selo “Desenvolve Araçoiaba da Serra”, constará de um certificado fornecido pela Câmara Municipal.

Parágrafo único. Ilustrará o certificado descrito no *caput* o Brasão do Município e logotipo da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra.

Artigo 8º - As despesas com a execução deste Decreto-Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias previstas.

Artigo 9º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

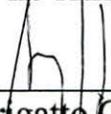
Sala das Sessões, 25 de Abril de 2023.


OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE


ROBERTO DOS REIS ROLIM
1º SECRETÁRIO


RICHARDSON CORRÊA DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO

Publicado no Átrio da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP, em 03/05/23.


Felipe Arrigatto Gonçalves
Secretário Geral da C.M.A.S.